



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2096/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da denominação dada ao Hospital Geral Municipal pela Lei Municipal nº 1.824 de 05 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.284, de 05 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado de Hospital Geral Municipal Irmã Adelina, o Hospital Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de maio de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5FF-7F52-A94A-6E29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 02/05/2023 19:44:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/D5FF-7F52-A94A-6E29>

XXVIII - Lote nº 2827 — situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2826 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2812 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2828 medindo 20,00m;

XXIX - Lote nº 2828 — situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2827 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2813 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2829 medindo 20,00m;

XXX - Lote nº 2829 — situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2828 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2814 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2830 medindo 20,00m;

XXXI - Lote nº 2830 — situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 249,89m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0010276273 (0,10276273%), de formato irregular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 11,13m; a Leste com Lote 2829 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2815 medindo 13,86m; e a Oeste com Via Local 01 medindo 20,18m.

§ 2º Para o cálculo de atualização a que se refere o caput deste artigo, será utilizado o IPCA-E, Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial do IBGE, ou no caso de extinção deste, o índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem assim, de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos da empresa MB Empreendimentos e Construções LTDA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2096/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da denominação dada ao Hospital Geral Municipal pela Lei Municipal nº 1.824 de 05 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.284, de 05 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado de Hospital Geral Municipal Irmã Adelina, o Hospital Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de maio de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 792/2023, de 02 de maio de 2023.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o seu 11,

CONSIDERANDO a participação do Comandante Joselito Martins de Araújo como integrante da Comissão Eleitoral da CONNEGUAM – Comissão Norte e Nordeste de Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a realização do 6º ENNEGUAM – Encontro Norte Nordeste de Guardas Municipais, a ser realizado nos dias 04 a 06 de maio de 2023 em Terezinha/PI

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 04 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), ao servidor JOSELITO MARTINS DE ARAÚJO, Comandante da Guarda Municipal, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para viagem à Terezinha/PI, a ser realizado no período de 03 a 07 de maio de 2023, a fim de participar do 6º ENNEGUAM – Encontro Norte Nordeste de Guardas Municipais, a ser realizado nos dias 04 a 06 de maio de 2023, no Blue Tree Towers Rio Poty, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 555, b. Ilhotas, em Teresina/PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 793/2023, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO FERNANDO DA COSTA FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE EVENTOS da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 794/2023 - GP, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JONATANS PEREIRA CHIANCA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 795/2023, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIELE DACOSTA TEIXEIRA DUARTE para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 796/2023, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSE DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 797/2023, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ EDSON DA SILVA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal